



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
Processo Administrativo n.º 23243.000639/2018-75

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha _Reitoria, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rua Esmeralda 430, Camobi, Santa Maria -, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital..

Data da sessão: 21/09/2018

Horário: 08h:30min de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Qualquer divergência nas descrições dos itens constantes no comprasnet e no edital e seus anexos vale o que está no edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.- UASG 158127

- 2.1.1 UASG 158504 – Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa, localizado na Rua Uruguai, n.º 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP: 98.900-000.
- 2.1.2 UASG – 155081 - Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo, localizado na RS 218 – Km 5 - Indúbras– Cidade de Santo Ângelo – RS, CEP 98.806-700.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 2.1.3 UASG – 158268 - Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, localizado na Rua 20 de Setembro, S/N, – Cidade de São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000.
- 2.1.4 UASG – 158269 - Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos, localizado na RS 527 – Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã – Distrito de São João do Barro – Cidade de Júlio de Castilhos – RS, CEP 98.130-000.
- 2.1.5 UASG – 155505 - Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi, localizado na Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto – Cidade de Panambi – RS, CEP 98.280-000.
- 2.1.6 UASG 158503 - Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS.
- 2.1.7 UASG 158503 Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana Rua Monteiro Lobato 4442, Bairro Cabo Luís Quevedo – Uruguaiana – RS CEP 97503-748
- 2.1.8 UASG 155570 0 Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen - Linha Sete de Setembro - BR 386 km 40 s/n - Interior - CEP: 98.400-000- Frederico Westphalen/RS.
- 2.1.9 UASG 158266 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto Rua Fábio João Andolhe,1100- Bairro Floresta Santo Augusto – RS CEP 98590-000
- 2.1.10 UASG 158267 – Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete – RS 377 Km 27 Passo Novo, Alegrete – RS CEP 97555-000.
- 2.1.11 UASG 154628 - Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari – BR 287 Km 360, Estrada do Chapadão s/nº - Jaguari – RS CEP 97760-000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 5.1.1. **Em relação aos itens 01, 19, 20 e 64 a participação é para ampla concorrência e os demais serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.2.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. **Valor unitário do item;**
 - 6.6.2.a Descrição detalhada do objeto
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
 - 6.8.1.A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.8.2.Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;
- 6.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.
 - 7.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que
- 8.3.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.11.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:
- 9.3. Habilitação jurídica:**
- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.3.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (itens não exclusivos);
- 9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.9. o licitante detentor do menor preço, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.**
- 9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro via “chat”, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estabelecido pelo pregoeiro, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação do e-mail ccl@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, o pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos que serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload,) ou e-mail.
- 9.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro via chat, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor após homologação deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5. As Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas(s) no sítio oficial da Instituição: www.iffarroupilha.edu.br, no link referente às Atas de Registro de Preços.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses após a homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

- 15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. O preço é fixo e irrevogável.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 19.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
- 19.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 19.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 19.5. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 19.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.
- 19.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 19.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 19.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 19.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 19.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017
- 19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

19.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

19.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.21. A contratada regularmente optante pelo SIMPLESNACIONAL deverá apresentar a declaração de situação de enquadramento conforme modelo anexo VII do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

19.22. A contratada ISENTA de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento conforme modelo anexo VI do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

19.23. A contratada IMUNE de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento, conforme modelo anexo V do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado;

19.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10.% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Esmeralda 430 Bairro Camobi, Santa Maria – RS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.iffarroupilha.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Esmeralda 430, Camobi, Santa Maria - RDS**, nos dias úteis, no horário das **08 as 12** horas e das 13 as 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

ANEXO IV – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

ANEXO V - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI – art. 4º da in RFB nº 1.234/12

. ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços.

..... , de de 20.....

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do Processo nº 23243.000639/2018-75 autorizo a realização da fase externa do certame.

Em ____/____/____

Ordenador de Despesas

IF Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 02/2018

Processo Administrativo n.º.23243.000639/2018-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico para atender as necessidades do Instituto Federal Farroupilha- Reitoria, e demais unidades gestoras participantes conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificações | Unid | Valor de Referencia | Quantidade | R\$ total |
|------|--|----------------|---------------------|------------|------------------|
| 1 | Agenda de mão no formato fechado 14,0x20,5cm. Número de páginas: 408 + capa dura. Capa no formato fechado 14,5x21,0 cm. Capa dura revestida com papel off set 150g/m ² , com impressão de imagem 4 cores e com laminação fosca. Guarda: acabamento em papel offset. Miolo no formato fechado 14x20,5 cm. A agenda conterá 204 folhas no total, sendo 24 folhas 4x4 cores no papel offset 63g/m ² , e 180 folhas 1x1 (seleção ou pantone) cor no papel offset 63g/m ² . Acabamento: espiral duplo wire-o, fita de cetim marcadora de página (com 32cm de comprimento e 0,5cm de largura). Tiragem de no mínimo 2 mil unidades. | Cento | R\$ 2.688,25 | 34 | R\$ 91.400,50 |
| 2 | Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil, Corte seco. | M ² | R\$ 58,18 | 197 | R\$ 11.461,46 |
| 3 | Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil transparente, Corte seco | M ² | R\$ 55,67 | 161 | R\$ 8.962,87 |
| 4 | Adesivo - Impressão de vinil adesivo colorido, recortado eletronicamente - Plotter de recorte - instalado no local. | M ² | R\$ 78,67 | 176 | R\$ 13.845,92 |
| 5 | Impressão em vinil adesivo colorido em PVC de 2mm. | M ² | R\$ 100,67 | 113 | R\$ 11.375,71 |
| 6 | Adesivo formato 8,5x11cm, Impressão colorida. Papel adesivo fosco | Cento | R\$ 206,33 | 35 | R\$ 7.221,55 |
| 7 | Adesivo formato 8,5x11cm, impressão colorida. Papel adesivo brilho | Cento | R\$ 102,34 | 49 | R\$ 5.014,66 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|---|----------------|-----------------|-----|------------------|
| 8 | Adesivo Perfurite, Impressão colorida, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach); - Aplicação final pela contratada: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3m ² . | M ² | R\$ 81,83 | 187 | R\$ 15.302,21 |
| 9 | Banner - impressão Plotter em lona, Policromia, Acabamento: perfil (em madeira), cordão (de nylon) e ponteiros de plástico | M ² | R\$ 49,35 | 519 | R\$ 25.612,65 |
| 10 | Bloco de notas - formato 15x21cm – 50 folhas. Impressão em 1 cor (seleção ou pantone). Papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | Cento | R\$ 494,00 | 25 | R\$ 12.350,00 |
| 11 | Bloco de notas - Formato 10,5x15cm – 50 folhas. Impressão em 1 cor (seleção ou pantone). Papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | Cento | R\$ 493,00 | 27 | R\$ 13.311,00 |
| 12 | Bloco de notas com capa - Formato 15x21cm – 50 folhas. Capa: impressão colorida, papel offset 180g/m ² . Páginas: impressão colorida, papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | Cento | R\$ 798,33 | 27 | R\$ 21.554,91 |
| 13 | Bloco Ecológico Post it com Caneta: Matéria Prima: Papel reciclado Gravação: 1 lado - Silkscreen. Formato/Medidas: Bloco de anotação personalizado feito de material ecológico, com post-it colorido e caneta ecológica de papelão com clip de plástico. Medidas em cm L23,5H30,0/1,8. Arte enviada pela contratante. | Cento | R\$ 1.283,00 | 28 | R\$ 35.924,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|---|---------|-----------------|------|-------------------|
| 14 | Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão. wire-o branco. Impressão offset 4x4 na lâminas dos meses e 4x0 base. Papel couché fosco 120g/m ² nas lâminas dos meses. Base em Papel cartão duplex 400g/m ² . Acabamento: Perfuração e colocação de wire-o. Vinco e dobra na base. Tiragem mínima de 2 mil unidades. | Cento | R\$ 696,00 | 24 | R\$ 16.704,00 |
| 15 | Cartão de visita formato 9x5cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores), papel couché fosco ou cartão triplex 300g/m ² | Cento | R\$ 51,84 | 141 | R\$ 7.309,44 |
| 16 | Cartaz formato 46x64cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m ² . | Cento | R\$ 537,00 | 68 | R\$ 36.516,00 |
| 17 | Cartaz formato 31x46cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m ² . | Cento | R\$ 276,75 | 73 | R\$ 20.202,75 |
| 18 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 12 páginas, impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² , acabamento Grampo e dobra | Cento | R\$ 1.338,67 | 46 | R\$ 61.578,82 |
| 19 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 24 páginas, impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² . Acabamento Grampo e dobra | Cento | R\$ 2.337,67 | 50 | R\$ 116.883,50 |
| 20 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 48 páginas. Miolo impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² . Capa impressão colorida, papel couché fosco 300g/m ² . Acabamento Grampo e dobra | Cento | R\$ 3.849,00 | 57 | R\$ 219.393,00 |
| 21 | Certificado impressão frente e verso Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado e preto no outro (4x1 cores). Papel couché fosco 180g/m ² | Unidade | R\$ 1,69 | 2330 | R\$ 3.937,70 |
| 22 | Certificado impressão em apenas 1 lado Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado (4x0 cores). | Unidade | R\$ 2,09 | 3380 | R\$ 7.064,20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|--|----------------|---------------|------|------------------|
| | Papel offset fosco 180g/m ² | | | | |
| 23 | Convite Tamanho: 15x21cm Impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel couché fosco 230g/m ² | Unidade | R\$ 3,53 | 1010 | R\$ 3.565,30 |
| 24 | Convite com 1 dobra. Tamanho:14x31cm aberto – 14x15,5cm fechado. Impressão: colorida frente e verso (4x4 cores). Papel couché fosco 180g/m ² | Unidade | R\$ 3,53 | 480 | R\$ 1.694,40 |
| 25 | Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m ² Acabamento: Furos superiores e cordão | Cento | R\$ 229,61 | 58 | R\$ 13.317,38 |
| 26 | Faixa Impressão Plotter, cores Policromia. Material Lona. Acabamento: Perfil (em madeira) nas pontas, cordão de Nylon e ponteiros de plástico | M ² | R\$ 120,11 | 350 | R\$ 42.038,50 |
| 27 | Flyer frente e verso Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | Cento | R\$ 153,00 | 380 | R\$ 58.140,00 |
| 28 | Flyer frente e verso Formato: 10x20cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | Cento | R\$ 159,33 | 70 | R\$ 11.153,10 |
| 29 | Flyer 1 lado Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x0 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | Cento | R\$ 177,33 | 240 | R\$ 42.559,20 |
| 30 | Folder 1 dobra Formato:20x22cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | Cento | R\$ 351,33 | 115 | R\$ 40.402,95 |
| 31 | Folder 2 dobras Formato:22x31cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | Cento | R\$ 398,67 | 124 | R\$ 49.435,08 |
| 32 | Folder com até 3 dobras Formato: 46x20cm aberto | Cento | R\$ 608,50 | 26 | R\$ 15.821,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|--|----------------|---------------|------|------------------|
| | Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | | | | |
| 33 | Impressão A3 Formato: 42cmx29,7cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | Unidade | R\$ 2,84 | 880 | R\$ 2.499,20 |
| 34 | Impressão A3 frente e verso Formato: 42cmx29,7cm Impressão colorida Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | Unidade | R\$ 2,97 | 330 | R\$ 980,10 |
| 35 | Impressão A4 Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 90g/m ² | Unidade | R\$ 2,15 | 1130 | R\$ 2.429,50 |
| 36 | Impressão A4 180g/m ² Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 180g/m ² | Unidade | R\$ 2,36 | 730 | R\$ 1.722,80 |
| 37 | Impressão A4 frente e verso Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | Unidade | R\$ 1,94 | 230 | R\$ 446,20 |
| 38 | Impressão adesiva em pvc Impressão de adesivo colorido aplicado em placa de pvc. Policromia com Vinil adesivo e placa de pvc de 2mm | M ² | R\$ 114,34 | 210 | R\$ 24.011,40 |
| 39 | Informativo 4 páginas Formato: 46x31cm – formato aberto, 23x31cm formato fechado Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Couché brilho ou fosco 120g/m ² Acabamento: 1 dobra | Cento | R\$ 359,17 | 22 | R\$ 7.901,74 |
| 40 | "Livro 14x20cm Capa Formato: formato fechado 14x20cm, aberto 38x20cm, com orelha interna de 5cm Papel cartão supremo 300g/m ² (com laminação fosca, dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 14x20cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² | Unidade | R\$ 46,05 | 770 | R\$ 35.458,50 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|---|---------|--------------|------|------------------|
| | Impressão: offset - 1x1 miolo Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 150 unidades por publicação." | | | | |
| 41 | "Livro 21x28cm Capa Formato: fechado 21x28cm, aberto 58x28cm, com orelha interna de 7cm Papel cartão supremo 250g/m ² (com plastificação: prolan fosco, dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 21x28cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 1x1 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 150 unidades por publicação." | Unidade | R\$ 60,55 | 170 | R\$ 10.293,50 |
| 42 | "Livro 16x23cm colorido Capa Formato: fechado 16x23cm, aberto 44x23cm, com orelha interna de 6cm Papel cartão supremo 250g/m ² (dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 16x23cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 4x4 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação." | unid | R\$ 19,31 | 1920 | R\$ 37.075,20 |
| 43 | "Livro 16x23cm 1 cor Capa Formato: fechado 16x23cm, aberto 44x23cm, com orelha interna de 6cm Papel cartão supremo 250g/m ² | unid | R\$ 11,06 | 420 | R\$ 4.645,20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|---|----------|-----------------|-----|------------------|
| | (dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 16x23cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 1x1 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação. | | | | |
| 44 | Marca páginas frente e verso Formato: 21x5cm Impressão colorida (4x4 cores) Papel supremo 250g/m ² | Cento | R\$ 109,00 | 52 | R\$ 5.668,00 |
| 45 | Marca páginas Formato: 21x5 Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Papel supremo 250g/m ² | Cento | R\$ 98,79 | 50 | R\$ 4.939,50 |
| 46 | Pasta Formato aberto: 47x31,5cm - Impressão em offset 4x0 Papel Cartão duplex 300g/m ² Acabamentos: laminação fosca, com bolso interno colado de 21x11cm com faca de corte. | Milheiro | R\$ 1.137,78 | 43 | R\$ 48.924,54 |
| 47 | Pasta Zip Zap Formato: 27x36cm - Impressão Silkscreen policromia em PVC Cristal 2mm acabamento de solda eletrônica, fechamento com zíper | Cento | R\$ 1.247,00 | 5 | R\$ 6.235,00 |
| 48 | Relatório de gestão 96 páginas Capa: Formato: 60x20cm aberto Papel supremo 250g/m ² (com laminação fosca e verniz localizado de até 25% da área) Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Miolo: Formato: 30x20cm Papel couché fosco 120g/m ² até 96 páginas | Unidade | R\$ 68,16 | 205 | R\$ 13.972,80 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|--|----------------|---------------|-----|------------------|
| | Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Acabamento: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo de 200 unidades. | | | | |
| 49 | Relatório de gestão 48 páginas Capa Formato: 48x21cm aberto Papel supremo 250g/m ² (com laminação fosca) Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Miolo Formato: 24x21cm Papel couché fosco 120g/m ² até 48 páginas Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Acabamento: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo de 200 unidades. | Unidade | R\$ 47,34 | 205 | R\$ 9.704,70 |
| 50 | Revista 32 páginas Formato 22x31cm fechada Impressão offset 4x4 cores. Capa: papel couché brilho ou fosco 230g/m ² (com laminação brilho ou fosca). Miolo: papel couché fosco 90g/m ² . Lombada canoa (grampo). Tiragem mínima de 300 unidades. | Unidade | R\$ 35,02 | 305 | R\$ 10.681,10 |
| 51 | Revelação de fotografia em papel fotográfico tamanho 20x30 cm | Unidade | R\$ 14,63 | 430 | R\$ 6.290,90 |
| 52 | Revelação de fotografia em papel fotográfico tamanho 40x60 cm | Unidade | R\$ 57,20 | 165 | R\$ 9.438,00 |
| 53 | Placas em PVC branco, 2mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (identificação de salas, banheiros, proibido fumar, etc.) | M ² | R\$ 115,83 | 271 | R\$ 31.389,93 |
| 54 | Placas em PVC branco, 5mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (sinalização de trilha ecológica); | M ² | R\$ 91,17 | 197 | R\$ 17.960,49 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|--|----------|-----------------|-----|------------------|
| 55 | Adesivo redondo, com 7cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. | Cento | R\$ 316,67 | 12 | R\$ 3.800,04 |
| 56 | Adesivo redondo, com 2cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. | Cento | R\$ 243,99 | 6 | R\$ 1.463,94 |
| 57 | Envelope branco timbrado, A4 | Milheiro | R\$ 947,78 | 18 | R\$ 17.060,04 |
| 58 | Confecção de atestado médico, material autocopiativo, 2 vias, sendo 1ª via branca 1x0; 2ª via azul 1x0 tamanho 15,9x22,2cm, gramatura 54g/m², bloco com 100 folhas, numeração a partir de 0001. Arte a ser enviada pela contratante. Pedido mínimo de 100 unidades. | Unidade | R\$ 32,13 | 14 | R\$ 449,82 |
| 59 | Confecção de receituário médico de uso privativo, offset 65g/m², 1x0, formato 21x14,8cm bloco com 100 folhas, conforme modelo a ser enviado pela contratante. Pedido mínimo de 100 unidades. | Unidade | R\$ 22,04 | 42 | R\$ 925,68 |
| 60 | Capa de processo: medida da capa fechada (frente) 23cmx33 cm, medida capa aberta: 52cmx33cm, medida da lombada; 6 cm. Material: cartão monolúcido. Alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m² fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio pH entre 7,5-10,0. Impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro fumo (partículas de carbono finamente divididas). As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. | Milheiro | R\$ 1.206,67 | 25 | R\$ 30.166,75 |
| 61 | Banner, impressão em papel: 1,20x90cm, colorido, gramatura 150g/m², acabamento: perfil, cordão | Unidade | R\$ 69,15 | 717 | R\$ 49.580,55 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|----|---|----------|-----------------|------|-------------------|
| | (nylon) e ponteiras plásticas. | | | | |
| 62 | Apostila miolo em uma cor Impressão e encadernação de apostila com formato aberto 29x21cm. Capa de papel couché brilho ou fosco 210g/m ² , impressão 4x0 cores. Miolo de papel offset 75g/m ² , impressão em preto (1x1 cor). Acabamento em espiral. Quantidade de até 120 páginas. | Cento | R\$ 3.155,67 | 14 | R\$ 44.179,38 |
| 63 | Horas de diagramação, incluindo criação da arte gráfica. Edição de imagens | Horas | R\$ 199,35 | 223 | R\$ 44.455,05 |
| 64 | Caderno grande Formato 20x27,5cm. 96 folhas, com espiral de metal. Capa e Contracapa em impressão offset 4x0 cores, papel Supremo ou Duplex 300g/m ² . Miolo em impressão offset 1x1 (pantone ou seleção), papel offset 75g/m ² . 2 páginas impressão offset 4x4 cores. Tiragem mínima 10 mil unidades. | Cento | R\$ 884,67 | 141 | R\$ 124.738,47 |
| 65 | Camiseta - Tamanhos P, M, G e GG. Cores a definir. Estampa em Silkscreen. Impressão na frente ou nas costas e na manga em policromia. Área de impressão de até 20x30cm na frente ou costas e até 5x8cm nas mangas. 100% algodão fio 30.1. | Unidade | R\$ 16,12 | 3730 | R\$ 60.127,60 |
| 66 | Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16.2cm de largurax 22,9 cm de comprimento, gramatura 90g/m ² , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar. | milheiro | R\$ 680,00 | 23 | R\$ 15.640,00 |
| 67 | Envelope em papel branco timbrado, tamanho 31cm de largurax 41 cm de comprimento, gramatura 90g/m ² , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar. | milheiro | R\$ 1.135,00 | 20 | R\$ 22.700,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | |
|-------------|---|-------|---------------|-----|---------------------|
| 68 | Cordão Sublimático para crachá com presilha. Cordão com 12mm de largura e comprimento aproximado de 80cm (40cm x2). Cor predominante do cordão: verde. Impresso de um lado e com várias cores. Material: 100% poliéster. Pacote com 100 unidades. | cento | R\$ 272,00 | 165 | R\$ 44.880,00 |
| 69 | Elástico Processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45, largura 4, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "IFFarroupilha". | cento | R\$ 201,00 | 58 | R\$ 11.658,00 |
| 70 | Impressão colorida em papel adesivo 120g/m ² | m2 | R\$ 49,50 | 101 | R\$ 4.999,50 |
| Valor total | | | | | R\$ 1.810.546,88 |

1.2 Quantidade por participantes:

| Item | Reitoria | SR | S.A. | JG | SVS | SAN | FW | AL | JC | SB | PB | UR | Total |
|------|----------|-----|------|----|-----|-----|------|----|----|-----|------|----|-------|
| 1 | 20 | 2 | | | | 12 | | | | | | | 34 |
| 2 | 30 | | 55 | 10 | 20 | 1 | 10 | | 10 | 51 | | 10 | 197 |
| 3 | 20 | | 50 | 10 | 20 | 1 | 10 | | | 50 | | | 161 |
| 4 | 10 | | 50 | 10 | 40 | 1 | 10 | | | 50 | 5 | | 176 |
| 5 | 10 | | 30 | 10 | 40 | 10 | 10 | | | 3 | | | 113 |
| 6 | 12 | | | 10 | 4 | 1 | 5 | 2 | | 1 | | | 35 |
| 7 | 15 | | 10 | 10 | 4 | 1 | 5 | 2 | | 2 | | | 49 |
| 8 | 20 | 10 | 30 | 10 | 40 | 20 | 10 | 10 | 5 | 5 | 7 | 20 | 187 |
| 9 | 140 | 15 | 40 | 80 | 100 | 1 | 25 | 17 | 40 | 11 | 20 | 30 | 519 |
| 10 | 8 | | | 5 | 4 | 1 | 5 | | | | 2 | | 25 |
| 11 | 8 | | | 5 | 4 | 1 | 5 | 2 | | | 2 | | 27 |
| 12 | 9 | | 2 | | 4 | 1 | | 9 | 2 | | | | 27 |
| 13 | 16 | | 2 | | 6 | 1 | | 3 | | | | | 28 |
| 14 | 20 | 2 | | | | 2 | | | | | | | 24 |
| 15 | 14 | | 2 | | 100 | 5 | | | 5 | 10 | 5 | | 141 |
| 16 | 9 | | 5 | 5 | 20 | 1 | 5 | 10 | 9 | 3 | 1 | | 68 |
| 17 | 7 | 1 | 20 | 5 | 20 | 1 | 5 | | 5 | 2 | 2 | 5 | 73 |
| 18 | 5 | | | | 40 | 1 | | | | | | | 46 |
| 19 | 3 | | | | 40 | 1 | | | 5 | 1 | | | 50 |
| 20 | 5 | | 10 | | 40 | 1 | | | | 1 | | | 57 |
| 21 | 700 | | 150 | | | 400 | 1000 | | | 80 | | | 2330 |
| 22 | 400 | 500 | | | | 400 | 1000 | | | 80 | 1000 | | 3380 |
| 23 | 200 | | 500 | | | 50 | | | | 160 | 100 | | 1010 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|------|----|-----|-----|-----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|------|
| 24 | 200 | | | | | 50 | | | | 230 | | | 480 |
| 25 | 4 | | | | 20 | 2 | 10 | | 1 | 16 | 5 | | 58 |
| 26 | 48 | 20 | 26 | 15 | 100 | 20 | 20 | 6 | 25 | 10 | 20 | 40 | 350 |
| 27 | 27 | | 70 | 40 | 60 | 5 | 20 | 80 | 8 | 20 | 50 | | 380 |
| 28 | 25 | | | | | 5 | 20 | | | 20 | | | 70 |
| 29 | 15 | 10 | 40 | 20 | 60 | 5 | 20 | | | 20 | 30 | 20 | 240 |
| 30 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 1 | 20 | | 4 | 10 | 10 | 10 | 115 |
| 31 | 15 | 10 | 10 | 10 | 20 | 1 | 20 | 8 | | 20 | 10 | | 124 |
| 32 | 10 | | | | | 1 | 10 | | | 5 | | | 26 |
| 33 | 150 | | 100 | | | 30 | | | | 500 | | 100 | 880 |
| 34 | 100 | | 100 | | | 30 | | | | 100 | | | 330 |
| 35 | 100 | | | | | 30 | | | | 500 | | 500 | 1130 |
| 36 | 100 | | | | | 30 | | | | 500 | 100 | | 730 |
| 37 | 100 | | | | | 30 | | | | | 100 | | 230 |
| 38 | 10 | 5 | 30 | 5 | 40 | 10 | 10 | | | 100 | | | 210 |
| 39 | 6 | | 10 | | | 1 | | | | 5 | | | 22 |
| 40 | 600 | | | | | 20 | | | 150 | | | | 770 |
| 41 | 150 | | | | | 20 | | | | | | | 170 |
| 42 | 1300 | | | 400 | 200 | 20 | | | | | | | 1920 |
| 43 | 200 | | | | | 20 | | | 200 | | | | 420 |
| 44 | 6 | | 2 | 10 | | 1 | 10 | 6 | 4 | 8 | | 5 | 52 |
| 45 | 9 | | 2 | 10 | | 1 | 10 | 6 | | | 12 | | 50 |
| 46 | 5 | | 5 | | 20 | 1 | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 43 |
| 47 | 1 | | | 1 | | 1 | 1 | | | | 1 | | 5 |
| 48 | 200 | | | | | | | | | 5 | | | 205 |
| 49 | 200 | | | | | | | | | 5 | | | 205 |
| 50 | 300 | | | | | | | | | 5 | | | 305 |
| 51 | 180 | | 10 | | | 20 | 100 | | | 100 | 20 | | 430 |
| 52 | 30 | | | | | 5 | 30 | | | 100 | | | 165 |
| 53 | 13 | | 35 | 10 | 40 | 13 | 15 | 10 | 60 | 70 | 5 | | 271 |
| 54 | 13 | | 30 | 10 | 40 | 13 | 10 | | 71 | | 10 | | 197 |
| 55 | 1 | | 2 | 1 | | 1 | 1 | 1 | | 1 | 4 | | 12 |
| 56 | 1 | | | 1 | | 1 | 1 | | | 1 | 1 | | 6 |
| 57 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 2 | 2 | | 1 | 2 | | | 18 |
| 58 | 0 | | 1 | | | 3 | | | | | 10 | | 14 |
| 59 | 0 | | 2 | | | 5 | | | | 25 | 10 | | 42 |
| 60 | 3 | 1 | 4 | 1 | 2 | 2 | 1 | 4 | 2 | 2 | 2 | 1 | 25 |
| 61 | 50 | | 95 | 50 | 400 | 20 | 50 | | 7 | 25 | 10 | 10 | 717 |
| 62 | 13 | | | | | 1 | | | | | | | 14 |
| 63 | 25 | | | 5 | 100 | 10 | 15 | | 18 | 50 | | | 223 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|------|-----|-----|----|-----|-----|------|---|-----|-----|-----|----|------|
| 64 | 130 | | 2 | | | 9 | | | | | | | 141 |
| 65 | 1080 | 300 | 200 | | 400 | 200 | 1000 | | 200 | 150 | 150 | 50 | 3730 |
| 66 | 7 | 1 | 5 | 1 | 4 | 1 | 2 | 1 | | 1 | | | 23 |
| 67 | 8 | | 1 | 1 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | | | 20 |
| 68 | 2 | 2 | 68 | 1 | 80 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 165 |
| 69 | 2 | | 3 | | 6 | 2 | 2 | 1 | | 40 | 1 | 1 | 58 |
| 70 | 20 | | | 10 | 40 | 1 | 10 | | | 20 | | | 101 |

| Item | Especificações | Qtd | Unid | PMUN - |
|------|--|-----|----------------|-----------------|
| 1 | Agenda de mão no formato fechado 14,0x20,5cm. Número de páginas: 408 + capa dura. Capa no formato fechado 14,5x21,0 cm. Capa dura revestida com papel off set 150g/m ² , com impressão de imagem 4 cores e com laminação fosca. Guarda: acabamento em papel offset. Miolo no formato fechado 14x20,5 cm. A agenda conterà 204 folhas no total, sendo 24 folhas 4x4 cores no papel offset 63g/m ² , e 180 folhas 1x1 (seleção ou pantone) cor no papel offset 63g/m ² . Acabamento: espiral duplo wire-o, fita de cetim marcadora de página (com 32cm de comprimento e 0,5cm de largura). Tiragem de no mínimo 2 mil unidades. | 20 | Cento | R\$ 2.688,25 |
| 2 | Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil, Corte seco. | 30 | M ² | R\$ 58,18 |
| 3 | Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil transparente, Corte seco | 20 | M ² | R\$ 55,67 |
| 4 | Adesivo - Impressão de vinil adesivo colorido, recortado eletronicamente - Plotter de recorte - instalado no local. | 10 | M ² | R\$ 78,67 |
| 5 | Impressão em vinil adesivo colorido em PVC de 2mm. | 10 | M ² | R\$ 100,67 |
| 6 | Adesivo formato 8,5x11cm, Impressão colorida. Papel adesivo fosco | 12 | Cento | R\$ 206,33 |
| 7 | Adesivo formato 8,5x11cm, impressão colorida. Papel adesivo brilho | 15 | Cento | R\$ 102,34 |
| 8 | Adesivo Perfurite, Impressão colorida, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach); -Aplicação final pela contratada: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3m ² . | 20 | M ² | R\$ 81,83 |
| 9 | Banner - impressão Plotter em lona, Policromia, Acabamento: perfil (em madeira), cordão (de nylon) e ponteiros de plástico | 140 | M ² | R\$ 49,35 |
| 10 | Bloco de notas - formato 15x21cm – 50 folhas. Impressão em 1 cor (seleção ou pantone). Papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | 8 | Cento | R\$ 494,00 |
| 11 | Bloco de notas - Formato 10,5x15cm – 50 folhas. Impressão em 1 cor (seleção ou pantone). Papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | 8 | Cento | R\$ 493,00 |
| 12 | Bloco de notas com capa - Formato 15x21cm – 50 folhas. Capa: impressão colorida, papel offset 180g/m ² . Páginas: impressão colorida, papel offset 90g/m ² . Acabamento: Cola | 9 | Cento | R\$ 798,33 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|---|-----|----------------|------------------------|
| 13 | Bloco Ecológico Post it com Caneta: Matéria Prima: Papel reciclado Gravação: 1 lado - Silkscreen. Formato/Medidas: Bloco de anotação personalizado feito de material ecológico, com post-it colorido e caneta ecológica de papelão com clip de plástico. Medidas em cm L23,5H30,0/1,8. Arte enviada pela contratante. | 16 | Cento | R\$ 1.283,00 |
| 14 | Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão. wire-o branco. Impressão offset 4x4 na lâminas dos meses e 4x0 base. Papel couché fosco 120g/m ² nas lâminas dos meses. Base em Papel cartão duplex 400g/m ² . Acabamento: Perfuração e colocação de wire-o. Vinco e dobra na base. Tiragem mínima de 2 mil unidades. | 20 | Cento | R\$ 696,00 |
| 15 | Cartão de visita formato 9x5cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores), papel couché fosco ou cartão triplex 300g/m ² | 14 | Cento | R\$ 51,84 |
| 16 | Cartaz formato 46x64cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m ² . | 9 | Cento | R\$ 537,00 |
| 17 | Cartaz formato 31x46cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m ² . | 7 | Cento | R\$ 276,75 |
| 18 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 12 páginas, impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² , acabamento Grampo e dobra | 5 | Cento | R\$ 1.338,67 |
| 19 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 24 páginas, impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² . Acabamento Grampo e dobra | 3 | Cento | R\$ 2.337,67 |
| 20 | Cartilha formato 22x48cm aberta – 48 páginas. Miolo impressão colorida, papel couché fosco 180g/m ² . Capa impressão colorida, papel couché fosco 300g/m ² . Acabamento Grampo e dobra | 5 | Cento | R\$ 3.849,00 |
| 21 | Certificado impressão frente e verso Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado e preto no outro (4x1 cores). Papel couché fosco 180g/m ² | 700 | Unidade | R\$ 1,69 |
| 22 | Certificado impressão em apenas 1 lado Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado (4x0 cores). Papel offset fosco 180g/m ² | 400 | Unidade | R\$ 2,09 |
| 23 | Convite Tamanho: 15x21cm Impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel couché fosco 230g/m ² | 200 | Unidade | R\$ 3,53 |
| 24 | Convite com 1 dobra. Tamanho:14x31cm aberto – 14x15,5cm fechado. Impressão: colorida frente e verso (4x4 cores). Papel couché fosco 180g/m ² | 200 | Unidade | R\$ 3,53 |
| 25 | Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m ² Acabamento: Furos superiores e cordão | 4 | Cento | R\$ 229,61 |
| 26 | Faixa Impressão Plotter, cores Policromia. Material Lona. Acabamento: Perfil (em madeira) nas pontas, cordão de Nylon e ponteiros de plástico | 48 | M ² | R\$ 120,11 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|--|-----|----------------|---------------|
| 27 | Flyer frente e verso Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | 27 | Cento | R\$ 153,00 |
| 28 | Flyer frente e verso Formato: 10x20cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | 25 | Cento | R\$ 159,33 |
| 29 | Flyer 1 lado Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x0 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² | 15 | Cento | R\$ 177,33 |
| 30 | Folder 1 dobra Formato:20x22cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | 10 | Cento | R\$ 351,33 |
| 31 | Folder 2 dobras Formato:22x31cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | 15 | Cento | R\$ 398,67 |
| 32 | Folder com até 3 dobras Formato: 46x20cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² | 10 | Cento | R\$ 608,50 |
| 33 | Impressão A3 Formato: 42cmx29,7cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | 150 | Unidade | R\$ 2,84 |
| 34 | Impressão A3 frente e verso Formato: 42cmx29,7cm Impressão colorida Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | 100 | Unidade | R\$ 2,97 |
| 35 | Impressão A4 Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 90g/m ² | 100 | Unidade | R\$ 2,15 |
| 36 | Impressão A4 180g/m ² Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida em apenas um lado Papel couché fosco ou brilho 180g/m ² | 100 | Unidade | R\$ 2,36 |
| 37 | Impressão A4 frente e verso Formato: 29,7cmx21cm Impressão colorida Papel couché fosco ou brilho 120g/m ² | 100 | Unidade | R\$ 1,94 |
| 38 | Impressão adesiva em pvc Impressão de adesivo colorido aplicado em placa de pvc. Policromia com Vinil adesivo e placa de pvc de 2mm | 10 | M ² | R\$ 114,34 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|---|------|---------|-----------------------|
| 39 | Informativo 4 páginas Formato: 46x31cm – formato aberto, 23x31cm formato fechado Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Couché brilho ou fosco 120g/m ² Acabamento: 1 dobra | 6 | Cento | R\$ 359,17 |
| 40 | Livro 14x20cm Capa Formato: formato fechado 14x20cm, aberto 38x20cm, com orelha interna de 5cm Papel cartão supremo 300g/m ² (com laminação fosca, dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 14x20cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 1x1 miolo Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 150 unidades por publicação. | 600 | Unidade | R\$ 46,05 |
| 41 | Livro 21x28cm Capa Formato: fechado 21x28cm, aberto 58x28cm, com orelha interna de 7cm Papel cartão supremo 250g/m ² (com plastificação: prolan fosco, dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 21x28cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 1x1 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 150 unidades por publicação. | 150 | Unidade | R\$ 60,55 |
| 42 | Livro 16x23cm colorido Capa Formato: fechado 16x23cm, aberto 44x23cm, com orelha interna de 6cm Papel cartão supremo 250g/m ² (dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 16x23cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 4x4 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação. | 1300 | unid | R\$ 19,31 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|---|------------|----------|-------------------------|
| 43 | Livro 16x23cm 1 cor Capa Formato: fechado 16x23cm, aberto 44x23cm, com orelha interna de 6cm Papel cartão supremo 250g/m ² (dobras) Impressão: offset - 4x0 Miolo Formato: miolo 16x23cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² Impressão: offset - 1x1 Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação. | 200 | unid | R\$ 11,06 |
| 44 | Marca páginas frente e verso Formato: 21x5cm Impressão colorida (4x4 cores) Papel supremo 250g/m ² | 6 | Cento | R\$ 109,00 |
| 45 | Marca páginas Formato: 21x5 Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Papel supremo 250g/m ² | 9 | Cento | R\$ 98,79 |
| 46 | Pasta Formato aberto: 47x31,5cm - Impressão em offset 4x0 Papel Cartão duplex 300g/m ² Acabamentos: laminação fosca, com bolso interno colado de 21x11cm com faca de corte. | 5 | Milheiro | R\$ 1.137,78 |
| 47 | Pasta Zip Zap Formato: 27x36cm - Impressão Silkscreen policromia em PVC Cristal 2mm acabamento de solda eletrônica, fechamento com zipper | 1 | Cento | R\$ 1.247,00 |
| 48 | Relatório de gestão 96 páginas Capa: Formato: 60x20cm aberto Papel supremo 250g/m ² (com laminação fosca e verniz localizado de até 25% da área) Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Miolo: Formato: 30x20cm Papel couché fosco 120g/m ² até 96 páginas Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Acabamento: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo de 200 unidades. | 200 | Unidade | R\$ 68,16 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|--|-----|----------------|---------------|
| 49 | Relatório de gestão 48 páginas Capa Formato: 48x21cm aberto Papel supremo 250g/m ² (com laminação fosca) Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores) Miolo Formato: 24x21cm Papel couché fosco 120g/m ² até 48 páginas Impressão colorida frente e verso (4x4 cores) Acabamento: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo de 200 unidades. | 200 | Unidade | R\$ 47,34 |
| 50 | Revista 32 páginas Formato 22x31cm fechada Impressão offset 4x4 cores. Capa: papel couché brilho ou fosco 230g/m ² (com laminação brilho ou fosca). Miolo: papel couché fosco 90g/m ² . Lombada canoa (grampo). Tiragem mínima de 300 unidades. | 300 | Unidade | R\$ 35,02 |
| 51 | Revelação de fotografia em papel fotográfico tamanho 20x30 cm | 180 | Unidade | R\$ 14,63 |
| 52 | Revelação de fotografia em papel fotográfico tamanho 40x60 cm | 30 | Unidade | R\$ 57,20 |
| 53 | Placas em PVC branco, 2mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (identificação de salas, banheiros, proibido fumar, etc.) | 13 | M ² | R\$ 115,83 |
| 54 | Placas em PVC branco, 5mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (sinalização de trilha ecológica); | 13 | M ² | R\$ 91,17 |
| 55 | Adesivo redondo, com 7cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. | 1 | Cento | R\$ 316,67 |
| 56 | Adesivo redondo, com 2cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. | 1 | Cento | R\$ 243,99 |
| 57 | Envelope branco timbrado, A4 | 2 | Milheiro | R\$ 947,78 |
| 58 | Confecção de atestado médico, material autocopiativo, 2 vias, sendo 1ª via branca 1x0; 2ª via azul 1x0 tamanho 15,9x22,2cm, gramatura 54g/m ² , bloco com 100 folhas, numeração a partir de 0001. Arte a ser enviada pela contratante. Pedido mínimo de 100 unidades. | 0 | Unidade | R\$ 32,13 |
| 59 | Confecção de receituário médico de uso privativo, offset 65g/m ² , 1x0, formato 21x14,8cm bloco com 100 folhas, conforme modelo a ser enviado pela contratante. Pedido mínimo de 100 unidades. | 0 | Unidade | R\$ 22,04 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|--|------|----------|-----------------|
| 60 | Capa de processo: medida da capa fechada (frente) 23cmx33 cm, medida capa aberta: 52cmx33cm, medida da lombada; 6 cm. Material: cartão monolúcido. Alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m ² fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio pH entre 7,5-10,0. Impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro fumo (partículas de carbono finamente divididas). As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. | 3 | Milheiro | R\$ 1.206,67 |
| 61 | Banner, impressão em papel: 1,20x90cm, colorido, gramatura 150g/m ² , acabamento: perfil, cordão (nylon) e ponteiros plásticas. | 50 | Unidade | R\$ 69,15 |
| 62 | Apostila miolo em uma cor Impressão e encadernação de apostila com formato aberto 29x21cm. Capa de papel couché brilho ou fosco 210g/m ² , impressão 4x0 cores. Miolo de papel offset 75g/m ² , impressão em preto (1x1 cor). Acabamento em espiral. Quantidade de até 120 páginas. | 13 | Cento | R\$ 3.155,67 |
| 63 | Horas de diagramação, incluindo criação da arte gráfica. Edição de imagens | 25 | Horas | R\$ 199,35 |
| 64 | Caderno grande Formato 20x27,5cm. 96 folhas, com espiral de metal. Capa e Contracapa em impressão offset 4x0 cores, papel Supremo ou Duplex 300g/m ² . Miolo em impressão offset 1x1 (pantone ou seleção), papel offset 75g/m ² . 2 páginas impressão offset 4x4 cores. Tiragem mínima 10 mil unidades. | 130 | Cento | R\$ 884,67 |
| 65 | Camiseta - Tamanhos P, M, G e GG. Cores a definir. Estampa em Silkscreen. Impressão na frente ou nas costas e na manga em policromia. Área de impressão de até 20x30cm na frente ou costas e até 5x8cm nas mangas. 100% algodão fio 30.1. | 1080 | Unidade | R\$ 16,12 |
| 66 | Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16.2cm de largura x 22,9 cm de comprimento, gramatura 90g/m ² , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da República ou logo do Iffar. | 7 | milheiro | R\$ 680,00 |
| 67 | Envelope em papel branco timbrado, tamanho 31cm de largura x 41 cm de comprimento, gramatura 90g/m ² , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da República ou logo do Iffar. | 8 | milheiro | R\$ 1.135,00 |
| 68 | Cordão Sublimático para crachá com presilha. Cordão com 12mm de largura e comprimento aproximado de 80cm (40cm x2). Cor predominante do cordão: verde. Impresso de um lado e com várias cores. Material: 100% poliéster. Pacote com 100 unidades. | 2 | cento | R\$ 272,00 |
| 69 | Elástico Processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45, largura 4, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "IFFarroupilha". | 2 | cento | R\$ 201,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | | | |
|----|---|----|----|--------------|
| 70 | Impressão colorida em papel adesivo 120g/m ² | 20 | m2 | R\$ 49,50 |
| | | | | Total |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade e a justificativa da contratação de empresa especializada em serviços gráficos ocorreram com base nos estudos preliminares de contratações de anos anteriores e também com levantamento efetuado junto aos setores do Instituto Federal Farroupilha (em anexo), somadas às demandas rotineiras dessa natureza por setores da reitoria do IFFar que almejam dar maior visibilidade às ações e atividades desenvolvidas na instituição no intuito de alcançar o público externo assim como imprimir publicações científicas editadas pelo IFFar. Além disso, necessita-se desses serviços para atender demandas oriundas dessas ações e atividades, uma vez que esta instituição não possui equipamentos para produção dos materiais de serviços solicitados. Dentre os materiais normalmente solicitados, destacam-se impressão de: agendas, adesivos, banners, calendários, cartões de visita, pastas, livros, cartilhas, manuais, cartazes, crachás, marca-páginas, flyers, folders, faixas, camisetas, entre outros serviços que poderão surgir durante a validade da Ata de Registro de Preços. Alguns desses materiais (pastas, cartazes, crachás, marca-páginas, flyers, folders, faixas, camisetas) são recorrentes anualmente para eventos e processos seletivos.
- 2.2 Ressalta-se, também, que os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos podem promover a imagem e a identidade institucionais; divulgar publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar; integrar as unidades da instituição; dar visibilidade às ações de comunicação; divulgar e propagar as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo, tal como a divulgação dos Processos Seletivos da instituição, imprescindíveis para o ingresso de alunos, atividade fim do IFFar, entre outros. Além disso, a necessidade de produção de materiais impressos para divulgação advém de diversos setores da instituição, tendo em vista o próprio planejamento do setor, bem como eventos organizados e realizados pelos mesmos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues e descarregados, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas no Instituto Federal Farroupilha Reitoria e demais UASGs participantes, nos seguintes endereços:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | |
|----------|---|--|
| Reitoria | Instituto Federal Farroupilha Reitoria | Rua Esmeralda 430, Camobi, Santa Maria – RS CEP 97110-767 |
| SR | Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa | Rua Uruguai, n.º 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP: 98.900-000. |
| SAN | Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo | RS 218 – Km 5 - Indúbras– Cidade de Santo Ângelo – RS, CEP 98.806-700 |
| SVS | Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul . | Rua 20 de Setembro, S/N, – Cidade de São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 |
| JC | Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos, | RS 527 – Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã – Distrito de São João do Barro – Cidade de Júlio de Castilhos – RS, CEP 98.130-000. |
| PB | Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi | Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto – Cidade de Panambi – RS, CEP 98.280-000. |
| SB | Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja | Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS. |
| UR | Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana | Rua Monteiro Lobato 4442, Bairro Cabo Luís Quevedo – Uruguaiana – RS CEP 97503-748 |
| FW | Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen - | Linha Sete de Setembro - BR 386 km 40 s/n - Interior - CEP: 98.400-000- Frederico Westphalen/RS. |
| S.A | -Instituto Federal Farroupilha Santo Augusto | Rua Fábio João Andolhe,1100- Bairro Floresta Santo Augusto – RS CEP 98590-000 |
| AL | Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete | RS 377 Km 27, Passo Novo - Alegrete RS CEP 97555-000 |
| JG | Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari | BR 287 Km 360 Estrada Chapadão s/nº Jaguari - RS CEP 97760-000 |

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

5.1.1 O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado, conforme a necessidade de páginas; Tiragem; Formato; Papel; impressão; Acabamento, etc.; de acordo com o descrito no item 1.1 deste termo de referencia.

5.1.2 A prova do material, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser obrigatoriamente impressa e apresentada aos seus organizadores para devida análise e aprovação, antes de sua impressão final. O prazo para envio da primeira amostra será de 05 (cinco) dias depois de solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

5.1.3 O prazo para envio é de 10 (dez) dias úteis para o envio da prova do material para devida análise e aprovação antes de sua impressão final.

5.1.4 Na hipótese de a primeira amostra não atender às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

5.1.5 A licitante vencedora deverá entregar ao IF Farroupilha o material impresso.

5.1.6 O prazo máximo de entrega dos serviços/produtos autorizados será de 20 dias, contados da autorização expressa do solicitante, em remessa única, no endereço do órgão gerenciador, contido no Edital e anexo da presente licitação. Com exceção das agendas (item 1), dos calendários (item 14) e dos livros (itens 40, 41, 42, 43), os quais os prazos poderão ser até 30 dias

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas Contratadas para a realização dos serviços gráficos deverão se comprometer a entregar os produtos nas quantidades, prazos e localidades constantes neste Termo de referencia.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão solicitados a partir da emissão e envio da cópia do empenho a empresa Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 10.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 10.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato/empenho consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato/empenho.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4 A execução dos contratos/empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

13.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado conforme modelo previsto na Gestão de Contratos devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.13 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 14.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 14.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5 O horário de entrega destes produtos será das 08h às 12:00 e das 13h 00min às 16h 30min.
- 14.6 Os produtos serão fornecidos de forma fracionada, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas, e serão recebidos provisoriamente, sendo que em 10 (dez) dias após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta bem como do atendimento de todos os requisitos do edital pelo fornecedor, será aceito definitivamente ou rejeitado mediante justificativa.
- 14.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.8 Nos preços de cada item deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 14.9 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do produto contrato

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e
 - 15.1.5 cometer fraude fiscal.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2 **Multa de:**
 - 15.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** abaixo; e

15.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.4 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|-------------|---------------------------------------|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

| | |
|---|---------------------------------------|
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 6 | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e | 03 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

| | | |
|---|--|----|
| | por ocorrência; | |
| 8 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 9 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

15.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos

15.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santa Maria – RS de de

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do Processo nº 23243.000639/2018-75 autorizo a realização da fase externa do certame.

Em ____/____/____

Ordenador de Despesas
IF Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de , inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço diagramação, arte e impressão de material gráfico, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item Ou lote do TR | Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|--------------------|--|-----------------------------|----------------|-----------------------|------------|---------------|----------|
| | Especificação | Unidade de medida ou tarefa | Valor Unitário | Valor global ou total | Frequência | Periodicidade | Garantia |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> |
|----------------|-----------------------------|
| | |
| | |
| | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Imunes)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Isentas)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Optantes pelo SIMPLES)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO VI – MODELOS PROPOSTA

INSTITUTO FEDERAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75

Pelo presente a empresa... , CNPJ....., estabelecida na Rua , CEP , em.....-....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos de referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2018 Processo n.º **23243.000639/2018-75** disponíveis online no site www.comprasnet.gov.br, bem como compromete-se executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos serviços e materiais nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência desta ata, que será de 1 ano após a assinatura do presente termo.

a) Proposta de Preços

| Item | Quant | DESCRIÇÃO | R\$ Unit | R\$ total |
|------|-------|-----------|----------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Valor total por extenso: R\$

Declaro que a presente proposta de preço, esta (ão) incluídos todos os impostos, taxas.

Prazo de validade da proposta 60 dias a contar da data de apresentação da Proposta.

● **Dados Bancários**

Banco: _____ AG: _____ CC: _____

● **Contato**

Telefone/Fax: () _____ E-mail: _____

● **Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)**

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Cargo/função: _____

Email: _____

Em...../...../2018

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante